



**ATA DA 1890ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima nonagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, em substituição ao Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc., que não compareceu em virtude de afastamento de férias, e do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 27663/18-46, **decidiu** aprovar os nomes indicados pelo Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade a fim de: **a)** designar Grupo de Trabalho para apresentar proposta de Programa de Remuneração Variável Anual para Dirigentes – Exercício 2019, em atendimento às diretrizes contidas no ofício nº 297/2018-MP, de 04/09/2018, com entrega do relatório para aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, conforme inciso XXXIII, art. 55, do Estatuto, para posterior envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, estabelecendo que o grupo deverá acompanhar o programa até seu encerramento, quais sejam: Ozoni Argenton Junior (DIPRE), como coordenador, Grimaldo dos Prazeres e Lucília Emi Nagai (DIAFI). **b)** determinar representantes de cada Diretoria para auxiliar, estabelecer, acompanhar e definir as ações, quais sejam: Cláudio Antonio Teixeira Bastos (DIPRE), como orientador, Roberto Paveck Pinheiro (DILOG), Carlos Alberto da Silva (DIAFI), Maria



Eduarda Marques Luiz Ascariz (DIENG) e Isnardo Ramalho Villarroel (DIREM). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 429.2018.* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 36857/18-23, **decidiu** encaminhar para conhecimento do Conselho de Administração as alterações realizadas no **Regimento Interno de Licitações**, referentes a erros de remissão a outros artigos e a correta indicação de dispositivos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 430.2018.* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 15368/15-86 e em função do processo licitatório ter sido deserto, **decidiu** revogar a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017**, autorizada através da Decisão Direxe nº 474.2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção e implantação de 02 (dois) reservatórios metálicos apoiados, para água de combate a incêndio, do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoá, com capacidade de 1.592 m² cada, incluindo a desmontagem dos existentes, elaboração de projeto executivo, construção com o fornecimento total de materiais, transporte e mão-de-obra para execução dos serviços, bem como revogar a Decisão Direxe. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 431.2018.* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 27041/18-36, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 22 (vinte e dois) itens de equipamentos diversos para execução de serviços de competência das oficinas de Manutenção Civil e Manutenção Mecânica da CODESP, da GEMAP/SUENG, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias, ao valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 31/07/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 432.2018.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 47317/14-14, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/64.2014, celebrado com a empresa **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de suporte e assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva na Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) modelo HIPATH 4000 e sua unidade remota e em outras 7 (sete) centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) modelo HIPATH 3550, marcas Siemens com fornecimento e reposição de toda e qualquer peça, parte ou componente necessário, incluindo as instalações e atualizações de seus softwares de gerenciamento, programação e tarifação, a fim de



prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2018, no valor contratual de **R\$ 1.094.248,56** (um milhão e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20/09/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de novo processo licitatório para os serviços em questão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 433.2018.* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 30305/18-84, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Operador Portuário da empresa **COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS.**, com novo prazo, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 434.2018.* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 552/15-21 e conforme o Ofício nº 236/2018/URESP/SFC-ANTAQ, **decidiu** cancelar o Certificado de Operador Portuário nº 80, da empresa **LIBRA TERMINAIS S.A.**, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 435.2018.* **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 28577/18-41, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/73.2015, celebrado com a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da rede de estações hidrométricas na PCH Itatinga, em atendimento a Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2018, no valor global de **R\$ 177.773,85** (cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), considerando o primeiro e o segundo reajuste realizados, com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27/07/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de novo processo licitatório para os serviços em questão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 436.2018.* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 37227/17-40, **decidiu** aprovar a minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a **TRANSBRASA – TRANSITÁRIA BRASILEIRA LTDA.**, objetivando a utilização de



três áreas correspondentes a 9.987,00 m², 8.324,48 m² e 21.666,00 m², situadas no bairro Jabaquara, na margem direita, dentro da área do Porto Organizado de Santos, para movimentação de mercadorias de importação e exportação, bem como, de sua frota de veículos e/ou de empresas do seu grupo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à ANTAQ para ciência, posteriormente a sua celebração. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 437.2018.* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 32505/14-11, **decidiu** aprovar a minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a **PÉROLA S/A**, objetivando a utilização de área de 27.796,00m² abrangendo os Armazéns XII, XVII, T-8 (Terminal de Sal), e área onde está instalada a Balança Rodoviária nº 23 da CODESP, situada em Outeirinhos, na margem direita, dentro da área do Porto Organizado de Santos, para movimentação e armazenagem de sal, barrilha, sulfato de sódio industrial, carbonato de sódio e outros granéis sólidos, com exceção de enxofre, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à ANTAQ para ciência, posteriormente a sua celebração. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 438.2018.* **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 29790/18-34 e com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de levantamento batimétrico, categoria "A", no Terminal Pesqueiro Público de Laguna, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de **R\$ 97.300,00** (noventa e sete mil e trezentos reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17/09/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 439.2018.* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 9362/18-68, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de vestuário (conjunto de chuva e juponas), pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como:

a) homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, para o item 01, no valor global de **R\$ 21.560,00** (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais). **b)** cancelar os itens 02 e 03. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 440.2018.*

II.13 – com base nos registros contidos no processo nº 15364/18-78, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de camisas polos masculinas e femininas para a Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **FIBRATEX COMERCIAL EIRELI**, para os itens 01 e 02, no valor global de **R\$ 54.675,35** (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 441.2018.*

II.14 – com base nos registros contidos no processo nº 36583/09-17, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com a **TCR SANCHES CURSOS – EEP – ESCOLAS FISK**, Unidades I, II e III, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP e seus dependentes, com uma redução de 30% (trinta por cento) no valor das mensalidades, isenção da taxa de matrícula e/ou rematrícula e parcelamento do material didático em 6 (seis) vezes sem juros, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2018, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 442.2018.*

II.15 – com base nos registros contidos no processo nº 44715/17-11, em função das dificuldades de contato com a empresa contratada e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17/09/2018, **decidiu**: **a)** autorizar a rescisão do Contrato DIPRE/35.2018, celebrado com a empresa **MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cujo objeto é a aquisição de impressos, para reposição de estoque da Companhia. **b)** Autorizar a contratação, com fundamentação no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a ordem de classificação da licitação anterior. *Para o assunto foi emitida a Decisão*



Direxe nº 443.2018. **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 22663/18-69 e com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PREMIER CURSOS LTDA.**, objetivando ministrar, *in company*, os cursos relacionados, para 20 funcionários, no valor total de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27/07/2018: Prevenção de fraudes, impactos na legislação anticorrupção e *compliance*; Demonstração de Fluxo de Caixa – Método Direto e Indireto; Controladoria na prática; Lucro Real – como calcular e apurar o IRPJ e a CSLL. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 444.2018.*

II.17 – com base nos registros contidos no processo nº 34802/15-18 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO S.A.**, para assegurar a contratação para os empregados, ex-empregados desligados por aposentadoria da CODESP ou incluídos no Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) da CODESP e das Hidrovias conveniadas: Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), Administração das Hidrovias do Paraguai (AHIPAR), Administração das Hidrovias do Paraná (AHRANA) e Administração do Porto Fluvial de Estrela (APFE), e os respectivos dependentes, planos de saúde que contemplem assistência médica, hospitalar, ambulatoria, laboratorial, apoio diagnósticos e terapêuticos e odontológicos de, no mínimo por 02 (duas) operadoras registradas na ANS, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2018, no valor de **R\$ 41.370.334,63** (quarenta e um milhões e trezentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11/09/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de novo processo licitatório para os serviços em questão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 445.2018.*

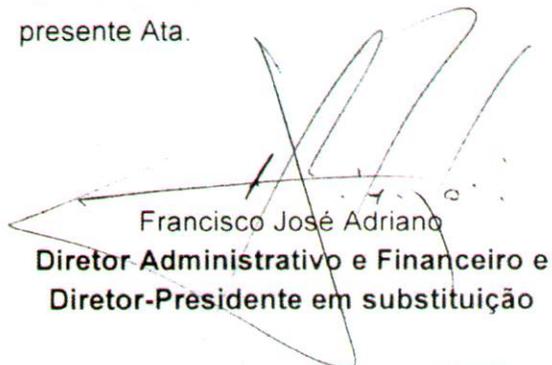
II.18 – com base nos registros contidos no expediente nº 36481/18-20, **decidiu** determinar que a Diretoria de Engenharia dê início aos



procedimentos para a contratação de empresa, em caráter emergencial, objetivando a contenção e estabilização dos taludes, assim como o de preenchimento de vazios causados por fuga de materiais sob as tubulações adutoras, na região dos maciços de apoio nos 49 e 55, entre a câmara d'água e a Usina Hidrelétrica de Itatinga. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 446.2018.* **II.19** – com base nos registros contidos no expediente nº 37870/18-27, **decidiu** autorizar a aquisição de lona de PVC, no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), com a finalidade de proteger os equipamentos da fábrica de gelo do Terminal Pesqueiro Público de Laguna e manter a garantia da empresa Mayekawa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 447.2018.* **II.20** – com base nos registros contidos no processo nº 31438/16-51, **decidiu** autorizar a **escoima** das propostas, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência nº 04/2017, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando a manifestação da Gerência de Assuntos Regulatórios - GEARE, datada de 06/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 448.2018.* **II.21** – com base nos registros contidos no expediente nº 36706/18-48 e conforme convite registrado na Carta da Santos Export Brasil 2018 – Fórum Internacional, **decidiu** autorizar a ida do Sr. Gabriel Nogueira Eufrasio, Superintendente Jurídico, para participar da comitiva oficial para visita técnica aos Portos de Gibraltar, Algeciras e Tangier Med, no período de 14 a 18 de outubro do corrente. **Decidiu**, também, encaminhar Carta ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Valter Casimiro Silveira, para a autorização de afastamento do País. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 449.2018.* **II.22** – com base nos registros contidos no expediente nº 33490/18-12, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 368.2018, de 03/09/2018, a fim de alterar o período de afastamento de férias do Sr. Diretor de Operações Logísticas para 16/10 a 30/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 450.2018.* A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem assuntos nos itens **V – ASSUNTOS**



GERAIS e VI – AÇÕES DE GESTÃO, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro e
Diretor-Presidente em substituição



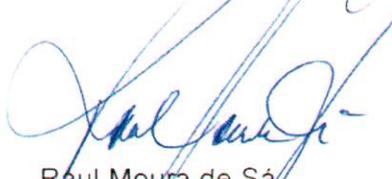
Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência